

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO E A CENTRO ESPECIALIZADO DE MASTOLOGIA DE PERNAMBUCO CEMPE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO DE MASTOLOGIA DE PERNAMBUCO CEMPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.287.707/0001-35, com endereço na Avenida Dr. Fernando Andrade Queiroz, 6, CEP: 50.700-000, Timbaúba/PE, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Resolvem as partes renegociarem o valor para os plantões médicos de mastologia, de modo que o valor a ser pago pela contratante será de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) por plantão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogada pelo presente **TERMO ADITIVO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de novembro de 2021


**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM**
CONTRATANTE


**CENTRO ESPECIALIZADO DE MASTOLOGIA DE PERNAMBUCO CEMPE
LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: